

**ATA Nº. 08/2016**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.** -----

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Manuela Mota Lameira, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2013. -----

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 6, do dia cinco de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.442.502,31 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dois euros e trinta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 934.954,50 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 06 da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de março do ano de dois mil e dezasseis. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Assembleia Geral (Prestação de Contas) da **Águas Centro Litoral**, realizada o dia 29 de março do corrente ano; -----

- Assembleia Geral (Prestação de Contas) da **Águas da Região de Aveiro (ADRA)**, realizada no dia 29 de março do corrente ano; -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**CÂMARA MUNICIPAL.** -----

**SEGUNDA REUNIÃO DE CÂMARA DO MÊS DE ABRIL – ALTERAÇÃO DO SEU CARÁTER, LOCAL, HORA E DIA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que os documentos relativos à Prestação de Contas de 2015 serão presentes à próxima (segunda) reunião de Câmara de abril; -----

- Que a mesma, tem, nos termos do regimento, carácter privado; -----

- A importância de entre outros, do documento supra referido; -----

- Que o aniversário da elevação a cidade da Gafanha da Nazaré se comemora no próximo dia 19 de abril. -----

Proponho: -----

Nos termos do art. 40.º conjugado com o art. 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- Que, a segunda reunião de Câmara prevista para o dia 20 de abril se realize no dia 19 no Salão da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, com início às 17.00 horas, tenha carácter público, ocorrendo a audição do mesmo às 18.30 horas, ou antes, logo que termine a apreciação dos processos pelo executivo; -----

- Que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DE OPOSIÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o Relatório referenciado em título, datado de 30.março.2016, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

A aprovação da Revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 03 de Junho de 2015 e do Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de 2015, em 06 de Janeiro de 2016; -----

Que, no referido relatório, foi identificada pelo Gabinete de Controlo Interno (GCI) a necessidade de criar uma nova área de risco comum a toda a estrutura da Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) - “Atividade Municipal”-, tendo como objetivo, não só prevenir, acautelar e reduzir, em toda a estrutura da CMI, o risco de ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas, como também promover a transparência, responsabilização e integridade no desenvolvimento da atividade municipal; -----

Que, no mesmo documento foi reconhecida a necessidade de implementar diversas medidas associadas a esta nova área de risco, sendo que uma delas foi a elaboração pelo GCI do Código de Ética e Conduta do Município de Ílhavo; -----

E, tendo em conta tanto o compromisso assumido como o reconhecimento de que as normas éticas constituem uma componente vital da cultura de serviço das organizações e das populações. -----

Proponho: -----

A aprovação do presente Código de Ética e Conduta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO E GESTÃO DO CAIS DOS PESCADORES DA GAFANHA DE AQUÉM E DA MALHADA NA FREGUESIA DE S. SALVADOR – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

A. Que a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro é a entidade a quem, no âmbito do Polis Litoral Ria de Aveiro – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, incumbe a responsabilidade pela gestão, coordenação e execução do investimento a realizar naquela área de intervenção, nos termos definidos no respetivo plano estratégico;

B. Que a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro prossegue as suas atividades em torno, entre outros dos seguintes eixos estratégicos: -----

“...”) -----

*c) Eixo 3 — valorização dos recursos como fator de competitividade económica e social — agrega um conjunto de projetos que permitam valorizar e potenciar os recursos da ria de Aveiro, garantindo -lhe uma posição de destaque no contexto da região em que se insere;*

*d) Eixo 4 — promoção e dinamização da vivência da ria de Aveiro — agrega os projetos e ações de ordenamento dos canais de navegação de forma a promover a mobilidade e navegabilidade da ria de Aveiro, a requalificação das frentes lagunares e as ações de informação e promoção territorial de acordo com uma estratégia una que permita, simultaneamente, organizar e assegurar a existência de respostas eficazes e qualificadas para as diferentes necessidades dos que trabalham, dos que vivem e dos que visitam a ria de Aveiro.” -----*

C. Que no âmbito do Programa Polis Litoral Ria de Aveiro – Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro foi a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro incumbida da gestão e coordenação do investimento a realizar na zona de intervenção delineada, tendo para o efeito no âmbito da Empreitada de Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares executado os trabalhos de reordenamento e valorização no Cais da Gafanha d’Aquém e do Cais da Malhada (vulgo Esteiro da Malhada). -----

D. Que, dadas as características das zonas intervencionadas e concluídas e o manifesto interesse e necessidade da sua entrada em funcionamento, tais obras já se encontram em condições de utilização, ou em vias disso; -----

E. Que, tratando-se do usufruto de um espaço público, competirá ao Município a responsabilidade pela sua Gestão, Operação, Limpeza e Manutenção; -----

F. Que, a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro não dispõe de capacidade ou autonomia para assegurar aquela Gestão, Operação, Limpeza e Manutenção pelo que definiu com a Câmara Municipal de Ílhavo a assinatura de um Protocolo que permite a esta entidade assegurar a gestão futura do legado deixado no seu concelho pela Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro após a extinção desta; -----

G. Que urge, após tal passagem do Património acima referido, assegurar a sua gestão, à semelhança do que já acontece com os cais dos Pescadores da Mota na Gafanha da Encarnação e da Costa Nova, sem que tal signifique, face aos princípios que nortearam as obras em causa, a aplicação de quaisquer taxas aos seus utilizadores;

H. Que nestes termos se justifica, face à experiência recolhida, aplicar aos novos cais acima citados, um normativo idêntico ao aplicado aos já existentes. -----

Propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Funcionamento e Gestão dos novos Cais da Gafanha de Aquém e da Malhada que em anexo se juntam e que para o efeito desde já se colocam á Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

01.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, bem como a documentação à mesma anexa e que faz parte integrante. -----

**JUNTAS DE FREGUESIA.** -----

**MINUTAS DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS  
JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÍLHAVO (S. SALVADOR,**

**GAFANHA DA NAZARÉ, GAFANHA DA ENCARNAÇÃO E GAFANHA DO CARMO).** -----

Presentes as Minutas dos Contratos referenciadas em título, aqui dadas por integralmente transcritas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes contratos. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para deliberação. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----  
**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

**“FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO DE 2013/2014” – CONTRATO N.º 15/2013 – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 29.março.2016, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação da garantia prestada, e restituídas as quantias retidas como garantia do sobredito fornecimento, à firma: Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, uma vez que, em sua substituição, foi apresentada a garantia bancária n.º 962300488018979, do Banco Santander Totta, SA, no valor de 21.633,04 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três euros e quatro cêntimos), para efeitos de eventual incumprimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

**ABATE DE BENS – “ARCA CONGELADORA HORIZONTAL DA COZINHA DOS ARMAZÉNS” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, datada de 01.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o abatimento ao património municipal do bem acima referido, com o número de inventário 1980, dado o mesmo encontrar-se inoperacional devido ao seu mau estado de conservação. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “CASA (CAPELA) MORTUÁRIA DA GAFANHA DO CARMO” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 30.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma: José António Parente, Lda, pelo valor de 159.428,45 € (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 16 de março do corrente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “CASA DA MÚSICA DA GAFANHA DA NAZARÉ” - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 30.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato da empreitada referenciada em título, a celebrar com a firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA, pelo valor de 607.206,42 € (seiscentos e sete mil, duzentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal, em 02 de março do corrente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta. -----

**UTILIZAÇÃO DE TERRENO SITO EM DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CULTIVO POR PARTICULAR – ACORDO DE UTILIZAÇÃO – PROCESSO DE OBRAS N.º 583/00 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior, Maria da Luz Granjeira, datada de 08.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação de uma minuta de contrato de utilização do sobredito terreno, nos termos e condições nele densificados. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Visto. Concordo com o proposto na presente informação do gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais e nesta sequência, com a proposta que à mesma está subjacente, que poderá permitir a abertura e a colaboração para outras situações do género que

porventura poderão suceder no futuro e que urge implementar para bem de um tipo de espaço que pese embora ter revertido para espaço público, não se sabe, com a devida previsão, quando o mesmo poderá ser utilizado para os fins correspondentes ao objetivo dessa reversão. Contudo e para que possamos colocar à Câmara Municipal a proposta apresentada, urge previamente saber se a requerente que manifestou o interesse conforme consta do requerimento inserto no Registo n.º 11361/15 – P.O. n.º 583/00 o pode confirmar, e caso afirmativo, se a mesma está previamente de acordo com a proposta de Acordo de utilização que em anexo se junta. Como tal, solicito à DOPGU para proceder contacto pessoal com vista à auscultação da referida munícipe, se necessário e para melhor explicação do mesmo com o apoio do GAJNEF através da signatária da presente informação. Ao GAJNEF para conhecimento e envio, para os efeitos acima observados, do respetivo Processo à DOPGU. --- 18.janeiro.2016”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de acordo com a informação.

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (ZIM) – VENDA DO LOTE N.º 67 – SOCIEDADE “ATLETAS. NET, LDA – PROPOSTA.**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara:

- “Considerando:

- a) que, se mantém válida e em vigor a nossa deliberação de 20 de Julho de 2009, segundo a qual todos os lotes disponíveis da Zona Industrial se encontram permanentemente à venda, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação).
- b) que encontrando-se disponível o lote N67 da ZIM, se encontra pendentes de decisão uma candidaturas para a sua atribuição a novos operadores económicos interessados no seu uso industrial, nos seguintes termos:

<b>CANDIDATO</b>	<b>RAMO DE ACTIVIDADE</b>	<b>PRETENDIDO</b>
<b>ATLETAS.NET UNIPessoal Lda</b>	<b>Organização de eventos</b>	<b>N 67</b>

c) que a referida proposta de aquisição foi analisada e pontuada de acordo com os critérios definidos no artº 8º do referido Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), da forma constante da grelha que ao deante se junta como ANEXO I, e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido, desta passando a fazer parte integrante. -----

Proponho: -----  
que a Câmara Municipal de Ílhavo, homologue a classificação proposta no ANEXO I, e em consequência delibere vender, nos termos e condições fixados no Regulamento Para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), o lote N 67 da ZIM à sociedade ATLETAS.NET Lda. -----

O Presidente da Câmara, -----  
Ass.) Fernando Fidalgo Caçilo, -----  
30.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –  
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES –  
INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de janeiro, fevereiro e março: -----

janeiro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
9	IAC	Lisboa	VOLVO	504	504,00 €
10	Grupo Columbófilo Gafanha	Reguengos Monsaraz	VOLVO	688	688,00 €
16	Illiabum	Figueira da Foz	VOLVO	126	126,00 €
16	NEGE	arrancada do Vouga	TOYOTA	58	34,80 €
23	Illiabum	Lousã	VOLVO	190	190,00 €
24	Grupo Desportivo Carmo	Telhadela/	TOYOTA	82	49,20 €

		Albergaria-a-Velha			
30	APACGE	Viseu	TOYOTA	176	105,60 €
				Total	1.697,60 €

fevereiro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
6	IAC	Almada	VOLVO	516	516,00 €
6	Grupo Desportivo Carmo	Castelo de Paiva	TOYOTA	198	118,80 €
14	NEGE	Pampilhosa	TOYOTA	88	52,80 €
20	IAC	Setúbal	VOLVO	572	572,00 €
21	SCVA	Rocas do Vouga	TOYOTA	94	56,40 €
27	Illiabum	Lisboa	VOLVO	504	504,00 €
27	APACGE	Coimbra	TOYOTA	118	70,80 €
				Total	1.890,80 €

março					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
5	IAC	Benavente	VOLVO	466	466,00 €
6	GDG	Oliveira de Frades	TOYOTA	116	69,60 €
12	GRAL	Mira	VOLVO	54	54,00 €
19	NEGE	Anadia	TOYOTA	64	38,40 €
22	G.J "A TULHA"	Ílhavo	TOYOTA		
				Total	628,00 €

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Município de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte coletivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----  
Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12SET. -----  
A Vereadora em Exercício, -----  
Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

31.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente informação e despacho. -----

**BILHETE INTEGRADO PARA VISITA AO MMI E MVA – APROVAÇÃO DOS VALORES DE INGRESSO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 23.março.2016, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do valor de ingresso para compra de bilhete (s) integrado (s) de visita (s) aos espaços acima referenciados.

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador do Pelouro da Cultura, Paulo Costa: -----

-“ Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

04.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PATRIMÓNIO CONSTRUÍDO.** -----

**REGRAS ORIENTADORAS APLICÁVEIS AO EDIFICADO DA FRENTE DE RIA DA COSTA NOVA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “A importância do património construído naquela que é uma das mais belas praias de Portugal e ex-libris da Região Centro; a simbiose perfeita que o mesmo forma com a sua envolvente natural; a necessidade da sua preservação, sem esquecer contudo a importância da sua rentabilização e adaptação às novas regras do conforto que se exige em qualquer construção; o desaparecimento e/ou a desagregação natural das muitas Famílias ilhavenses e não só, que noutros tempos faziam da Costa Nova, em especial da sua frente de Ria, o sítio predileto das suas férias de verão e que nesta mesma zona detinham o seu património e dele usufruíam; a mudança de paradigma em relação a este último aspeto e a passagem desse mesmo património para outras gerações; as contantes solicitações que ultimamente se têm feito sentir com vista à intervenção urbana no património edificado da Costa Nova, em especial o confinante com a denominada frente de ria; o trabalho então desenvolvido pelo Gabinete Técnico Local da Costa Nova e a experiência dele recolhida, justificaram na nossa opinião a produção de um conjunto de regras simples e objetivas que nos permitirão proceder

às devidas orientações aos proprietários, projetistas e a todos os interessados na preservação daquele tão importante património, sempre que no caso presente qualquer intervenção no mesmo seja proposta à Câmara Municipal para apreciação e decisão. -----

É pois este conjunto de regras elaboradas no seio da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana e que em anexo se apresentam, que nos permitimos levar à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal, de forma a que aprovadas que sejam como se espera, passem a constituir as novas orientações a proporcionar a todos aqueles que desejam ou sintam a necessidade de intervir no património construído abrangido na presente proposta e constante dos seus Anexos que da mesma fazem parte integrante. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass) Marcos Labrincha Ré. -----

01.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, bem como a documentação à mesma anexa e que faz parte integrante. -----

**LOTEAMENTOS.** -----

**ALTERAÇÃO DO ALVARÁ N.º 337/85.** -----

- O processo registado com o n.º 3828, Pº 135/10, respeitante a Manuel Jesus Gonçalves, residente da Av.ª José Estêvão, n.º 410, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2016/03/24 3828/16 3, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 31.março.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

**“CONTRATOS N.ºS 18, 19 E 20, TODOS RELATIVOS A SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS (ARMAZÉNS GERAIS), CENTROS CULTURAIS (ILHAVO E GAFANHA DA NAZARÉ) E MERCADO DA COSTA NOVA, CORRESPONDENTES AOS LOTES 2, 4 E 3, RESPETIVAMENTE” - INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, datada de 24.março.2016, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia dos aludidos contratos, à firma: Rondas & Segurança, Lda, uma vez que estão cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

**ABERTURA DE CONCURSO – “CAMPO DE FUTEBOL DO NEGE – RELVADO SINTÉTICO” - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 29.janeiro.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, por concurso público, pelo valor estimado de 207.500,00 € (duzentos e sete mil e quinhentos euros), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 60 dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

29.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ERROS E OMISSÕES - “AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA VISTA ALEGRE” – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 21.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma lista de erros e omissões relativos aos trabalhos referenciados em título, e que se

encontram discriminados e justificados em documentos anexos à presente informação, sendo que os mesmos não conduzem à alteração do preço base. -----

Sugere-se ainda, que o novo prazo de entrega das propostas passe a ser o dia 24.março.2016. -

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a lista de Erros e Omissões. Enviar à Câmara para ratificação. -----

21.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

**ERROS E OMISSÕES - “CAMPO DO NEGE – RELVADO SINTÉTICO” –  
INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 21.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de uma lista de erros e omissões relativos aos trabalhos referenciados em título, e que se encontram discriminados e justificados em documentos anexos à presente informação, sendo que os mesmos não conduzem à alteração do preço base. -----

Sugere-se ainda, que o novo prazo de entrega das propostas passe a ser o dia 24.março.2016. -

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a lista de Erros e Omissões. Enviar à Câmara para ratificação. -----

21.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Interrompida a Ordem do Dia, eram 16.30 horas, e dado que já se encontrava presente no Salão Nobre um munícipe a quem pudesse ser permitida a intervenção, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra ao cidadão: -----

Ricardo Rocha Pereira, residente na Av.<sup>a</sup> da República, em Vila Nova de Gaia, em representação da firma: Josilu, Sociedade Imobiliária, Lda, que usou da palavra para dar conta de algumas questões relacionadas com um pedido de informação relativo ao processo n.º 1153/2000 (loteamento sito na Quinta da Barra), em que, é permitida a passagem do referido lote (de comércio para habitação), exigindo a CMI, no entanto, que o respetivo alinhamento tenha o mesmo tratamento que os lotes do Lado Norte, entendendo o signatário que tal não se justifica. -----

Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara, referiu que este assunto já tinha sido alvo de deliberação da CMI, na sua reunião do pretérito dia 16 de março, e que, tal decisão não é suscetível de alteração, na medida em que, o tratamento dado ao citado lote é um tratamento de equidade em relação ao tratamento dado a todos os outros lotes do Lado Norte. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**  
**CIDADANIA E IGUALDADE. -----**  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---**  
**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos cinco munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

01.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e as respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **172,89 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----  
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----  
01.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –  
PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio“; -----

3.º - O pedido de renovação de comodato, bem de um novo produto de apoio solicitado por um munícipe, a respetiva Informação Social e o Aditamento ao Contrato de Comodato, celebrado em 21/03/2016, que se anexa. -----

4.º - Que o produto de apoio sujeito a uma renovação foi uma cadeira de rodas manual e que o produto de apoio novo solicitado e entregue no dia 21/03/2016, foi uma cadeira de banho e sanitária existente no banco de produtos de apoio, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo ratifique nos termos da informação a atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato ao munícipe, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**JUVENTUDE.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, Beatriz Clemente: -----

- **“INTRODUÇÃO:** -----

A dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens do Município tem constituído uma das grandes preocupações da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

A criação de programas como o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, o Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres ou o Programa Vocação, de iniciativas como as Oficinas Criativas ou as Jornadas da Juventude do Município de Ílhavo, de espaços e serviços como o Fórum Municipal da Juventude, o Serviço de Apoio à Formação e ao Emprego ou os Espaços Internet, visam precisamente materializar este importante objetivo, constituindo a grande adesão que, ano após ano, cada um tem verificado a prova da sua relevância para os jovens do nosso Município. -----

Contudo, estes importantes investimentos da Câmara Municipal, aliados ao notável esforço e dedicação que os jovens têm demonstrado, apesar de contribuírem para o aumento da sua formação global, nem sempre têm obtido por parte do mercado de trabalho a resposta desejada, ou seja, a criação de oportunidades em número suficiente para que possam, em contexto de trabalho, não apenas aplicar os seus conhecimentos e formação entretanto obtidos, mas também aprofundá-los, e desta forma garantirem com maior certeza a sua subsistência e o seu futuro. -----

Dada a realidade a que hoje assistimos do desemprego por todo o País, revela-se necessário, desenvolver um esforço maior por parte de toda a comunidade, com vista à criação de mais

oportunidades para aqueles que, tendo concluído a sua formação escolar, desejam rapidamente ingressar no mercado de trabalho. -----

É com este objetivo em mente que, depois da experiência obtida com as edições anteriores deste Programa, e de acordo com o disposto no referido Regulamento, se propõe o lançamento da edição 2016/2017 do Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho. -

**FINALIDADE** -----

O Programa Municipal Bolsas de Estágios de Trabalho tem como principal objetivo contribuir para a integração dos jovens desempregados do Município de Ílhavo no mercado de trabalho, através da sua participação em projetos de formação prática em contexto de trabalho, que complementem a sua qualificação anteriormente adquirida. -----

**DESTINATÁRIOS** -----

Destina-se a cidadãos residentes no Município de Ílhavo há mais de um ano, preferencialmente com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos (à data da apresentação da sua candidatura), titulares de bacharelato ou licenciatura (nível IV e V) ou detentores de comprovada aptidão profissional (nível III ou inferior), e se encontrem à procura de primeiro emprego, sejam desempregados à procura de novo emprego ou a procura de emprego na sua área de formação académica e/ou profissional. -----

**ENTIDADES DE ACOLHIMENTO** -----

Os estágios decorrerão em qualquer serviço e/ou equipamento do Município de Ílhavo ou em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), Associações ou Empresas com sede, sucursal ou representação no Município de Ílhavo (conforme disponibilidade). -----

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO** -----

O estágio terá uma duração de 12 (doze) meses consecutivos, com início em julho de 2016. ---

**NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS** -----

Na edição 2016/2017 deste Programa serão admitidos o total de 7 estagiários. Cada entidade poderá propor, no máximo, dois estágios, com exceção da Câmara Municipal de Ílhavo, que poderá propor um número superior. -----

**ÂMBITO PRIORITÁRIO DOS PROJETOS** -----

<b>Tema</b>	<b>Motivação</b> -----
-------------	------------------------

- A – Educação** A execução da qualificação do Parque Escolar, a manutenção do Plano Municipal de Intervenção Educativa, o Serviço Educativo Municipal de Ílhavo implementando ações de promoção da capacidade criativa aliando a esta, uma política de Juventude intensa e inovadora. Valorização dos equipamentos públicos, qualificando a oferta cultural e estimulando os apetites dos cidadãos mais jovens pelo saber e por uma cidadania ativa. -----
- B – Qualificação Urbana e Ambiental** A qualificação urbana, na sua intervenção espacial e pública, tem como objetivo a atração de novos públicos com a realização de ações de dinamização social e cultural. Promoção dos valores ambientais junto dos cidadãos, em particular os mais jovens, incentivando-os pela opção de uma gestão sustentável dos recursos naturais e pela proteção ativa do meio ambiente. -----
- C – Desenvolvimento Empresarial e Emprego** O dinamismo empresarial do Município requer o apoio às atividades tradicionais/existentes e a promoção da capacidade inovadora e de ambição como mecanismos de resposta aos novos desafios que se colocam às empresas e às entidades públicas. A aposta em projetos como a Incubadora de Empresas de Ílhavo, o Serviço de Apoio à Formação e Emprego, em ações de incentivo ao empreendedorismo e à criatividade como vantagens competitivas. -----
- D – Ação Social** A dimensão social do desenvolvimento é cada vez mais a prioridade do investimento e da atenção da Câmara Municipal de Ílhavo, assim como dos seus parceiros, sendo que a promoção do emprego e do apoio aos mais desfavorecidos, às Crianças e aos Idosos, deverá ocupar um lugar relevante nessa ação. A importância de uma sociedade mais justa e equilibrada associada ao conceito de “envelhecimento ativo” como mote para projetos destinados à população mais idosa. -----

**E – Mobilidade e Transportes** O direito à mobilidade deve ser encarado como um direito essencial de uma cidadania inclusiva, moderna e qualificada. A mobilidade sustentável visa promover as deslocações com segurança e conforto em tempo e custos aceitáveis e com maior eficiência energética e menos impactes ambientais. Promoção da qualidade de vida urbana e uso crescente de modos suaves de transporte. -----

**F – Turismo e Cultura** A riqueza notável do nosso património e da nossa história marinha, o gosto pelas artes, teatro, poesia e literatura dos Ilhavenses enquadram uma aposta na valorização da História e Cultura, tendo o Museu Marítimo como principal referência complementada com um modelo de gestão em rede integrada dos equipamentos culturais municipais na promoção do património cultural de um Município que tem o Mar por Tradição” e é a “Capital Portuguesa do Bacalhau” -----

#### **PERÍODO DE CANDIDATURAS** -----

O período de candidaturas decorrerá desde 8 de abril até ao próximo dia 16 de maio de 2016. -

#### **PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA** -----

As pessoas e entidades que pretendam participar neste Programa, deverão candidatar-se junto da Câmara Municipal de Ílhavo, através de formulário próprio. Terminado o prazo de receção das candidaturas das entidades de acolhimento, uma Comissão de Avaliação composta por três pessoas e designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, procederá à sua avaliação, comunicando até 31 de maio a aprovação, ou não, das candidaturas. -----

#### **VALOR DA BOLSA DE FORMAÇÃO** -----

Os estagiários têm direito a uma bolsa de formação no valor de 685,00 Euros (nível IV e V) e 485,00 Euros (nível III ou inferior). Para além da bolsa de formação o estagiário terá direito a um seguro de acidentes pessoais. -----

#### **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO** -----

No final do estágio, após a receção das avaliações, será entregue aos estagiários um certificado comprovativo da sua frequência. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----  
04.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----**  
**NÚCLEO SPORTINGUISTA DE ÍLHAVO – RESOLUÇÃO DE PROTOCOLO DE**  
**CEDÊNCIA DE USO / CONTRATO DE COMODATO, DO DENOMINADO**  
**EDIFÍCIO “ESCOLA DA ERMIDA”. -----**

Presente uma comunicação escrita, emanada pelo Núcleo Sportinguista de Ílhavo, datada de 01.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, esta coletividade propõe a resolução do Protocolo de uso referenciado em título, cuja aprovação tinha ocorrido na reunião de Câmara do dia 04.março.2015, aduzindo para o efeito, um conjunto de motivos que se encontram densificados na referida comunicação escrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e aceitar a denúncia deste protocolo. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –**  
**“GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA” - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----
- Que o Grupo Desportivo da Gafanha (GDG) tem como princípio a promoção da atividade desportiva, como componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral; -----
- Que o Município de Ílhavo se empenha na promoção da prática e cultura desportiva no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população, estando ciente do papel decisivo que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva; -----
- Que em virtude dos compromissos assumidos, o clube tem necessidade de fazer face a um conjunto de pagamentos durante o mês de abril o que obriga a um esforço adicional de tesouraria; -----
- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assinou com o GDG um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que entre outras cláusulas prevê o pagamento faseado do valor

global do apoio em tranches mensais, terminando em junho de 2016. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da antecipação do pagamento da tranche de junho, a última relativa ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros), de modo a apoiar o clube no cumprimento dos compromissos assumidos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ENSINO.** -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – “ROTEIRO TURÍSTICO” – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA GAFANHA DA NAZARÉ – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DED, Ana Seabra, datada de 23.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a atribuição de um subsídio pontual de 500.00 € (quinhentos euros), com vista ao desenvolvimento de um Projeto designado por “Roteiro Turístico”, tendo como objetivo a promoção do património artístico e cultural da cidade da Gafanha da Nazaré, levado a efeito pela população escolar do respetivo Agrupamento de Escolas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o apoio ao Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré. -----

**CULTURA.** -----

**MARCHAS SANJOANINAS DE ÍLHAVO / 2016 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo vai promover a realização da Edição de 2016 das Marchas Sanjoaninas de Ílhavo, nos próximos dias 18, 24 e 25 de junho, em parceria com as seguintes Associações: ACDR Os Amigos da Malha da Carvalheira, Associação Cultural - Grupo de

Dança “Pestinhas”, Grupo de Jovens “A Tulha”, Rancho Folclórico “Os Palheiros da Costa Nova” e Sporting Clube da Vista Alegre. -----

Esta iniciativa, que faz parte da agenda de atividades culturais promovidas pela Câmara Municipal de Ílhavo para o ano de 2016, tem como objetivos: -----

1º - Manter a tradição desta festa de cultura popular bem apreciada e vivida pelas populações do Município de Ílhavo; -----

2º - Promover a divulgação da criação artística nas vertentes da coreografia, música, poesia e demais requisitos envolvidos nesta manifestação pública de cultura predominante de raiz popular; -----

3º - Promover a notoriedade e visibilidade cultural e artística do Município de Ílhavo. -----

Nestas perspetivas, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação nas Marchas Sanjoaninas de Ílhavo de 2016, cuja descrição se encontra anexa a esta proposta. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

18.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na presente discussão e votação, não participou o Sr. Vereador, José Vaz, por se considerar impedido (membro dos Corpos Sociais “A Tulha”), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

**CENTRO SOCIOCULTURAL DA COSTA NOVA – TABELA DE PREÇOS A PRATICAR PELA SUA UTILIZAÇÃO POR PARTICULARES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1) Que, no passado dia 17 de janeiro, se procedeu à inauguração do Centro Sociocultural da Costa Nova, um novo equipamento cultural do Município de Ílhavo, dotado de vários espaços e de excelentes condições para a realização de iniciativas de índole diversa, nomeadamente de cariz cultural; -----

- 2) Que este novo equipamento irá integrar de forma plena a rede de equipamentos culturais geridos pela Câmara Municipal de Ílhavo, e a respetiva programação mensal, estando a sua dinamização a cargo da Direção do Centro Cultural de Ílhavo, como já acontece com o Centro Cultural da Gafanha da Nazaré e em breve com o Teatro da Vista Alegre; -----
- 3) Que, por diversas razões, relacionadas nomeadamente com a dinâmica cultural do município, as características físicas do equipamento, nomeadamente ao nível da sua arquitetura, e a sua localização, temos recebido desde a sua inauguração diversas solicitações de entidades privadas com vista à sua utilização para eventos diversos; -----
- 4) Que a utilização de equipamentos municipais para estes fins se tem revelado uma boa fonte de receita quer para o município, através da cobrança de um valor pelo seu aluguer, quer para a economia local, nomeadamente no sector da hotelaria e da restauração, assim como uma boa forma de aumentar a sua dinamização sem custos para os seus orçamentos, sendo o Centro Cultural de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré bons exemplos; -----
- 5) Que o Centro Sociocultural da Costa Nova não possui, ainda, regulamento de utilização, que preveja nomeadamente valores de aluguer, o que não permite o deferimento dos pedidos já recebidos por o mesmo se encontrar integrado na profunda reformulação do edifício regulamentar do Município que se encontra a decorrer. -----

Proponho: -----

1. A aprovação da tabela de preços a praticar que se encontra em anexo a esta proposta, que prevê diversas tipologias de utilização do Centro Sociocultural da Costa Nova, e que vigorará transitoriamente até ao momento da entrada em vigor do respetivo regulamento. -----
2. Que o deferimento de pedidos, que será sempre alvo de um contrato, como já acontece noutros equipamentos culturais, estará dependente da disponibilidade do equipamento, mas também da tipologia da iniciativa. -----
3. No caso de pedidos de Associações do Município de Ílhavo, aplicar-se-ão as regras habituais. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

01.abril.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**HABITAÇÃO. -----**  
**PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----**  
**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA HABITAÇÃO DO**  
**COMPANHEIRO DA INQUILINA “MARIA DE FÁTIMA JAIME SILVA MENDES”**  
**INFORMAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, datada de 17.março.2016, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do pedido da inquilina referenciada em título. -----

Atentos os pressupostos que se encontram discriminados na sobredita informação, sugere-se que o citado pedido seja autorizado por parte do Órgão Executivo Municipal, nos termos e condições previstos que na referida informação. -----

Sobre a sobredita informação, recai o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo, -----  
23.março.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----**  
**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----**

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua D. Manuel Trindade Salgueiro ” – 8ª Situação Contratual, no valor de € 26.618,92 € (vinte e seis mil, seiscentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio Externo constituído pelas firmas: Rosas Construtores, SA e DVIA – Engenharia e Construção, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----